



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1722

Lidianópolis, Terça-Feira, 27 de Junho de 2017

EDITAL N.º 001/2017

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PARA: APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E SUGESTÃO DAS ALTERAÇÕES NO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS –PR.

O Prefeito do Município de Lidianópolis, senhor **ADAUTO APARECIDO MANDU**, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, servidores públicos municipais, servidores estaduais lotados na municipalidade, representantes de órgãos não-governamentais, entidades e sociedade civil do Município de Lidianópolis, para participarem de uma “**AUDIÊNCIA PÚBLICA**”, a ser realizada no dia **04 de julho de 2017**, a partir das **19:30 horas**, local **Biblioteca Municipal – João Menin**, situado na Rua Juscelino Kubitscheck, 339, Centro - Município de Lidianópolis, para discutir, analisar, dar sugestões para alteração do “Plano Diretor de Lidianópolis”.

A Audiência Pública será coordenada pelo senhor **José Vantuir Felix**, com acompanhamento do Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Indústria e Comércio.

Lavrará uma ata que deverá ser assinada pelos participantes na referida Audiência Pública.

O Presente Edital será publicado no Órgão Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, AOS QUATRO DIAS, DO MÊS DE JUNLHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal

Decreto nº 3323/2017 de 27/06/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 792/2016 de 13/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 2.800,00 (dois mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.004.08.244.0010.2.081. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - IGD - SUAS
- 3.3.90.30.00.00 31936 MATERIAL DE CONSUMO 2.800,00

Total Suplementação: 2.800,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

31936 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1722

Lidianópolis, Terça-Feira, 27 de Junho de 2017

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 27 de junho de 2017.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito do Município de Lidianópolis

Decreto nº 3324/2017 de 27/06/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 792/2016 de 13/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRC		
03.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS		
03.003.04.122.0004.2.017.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS		
75 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	50.000,00	JURÍDICA
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0010.2.081.	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - IGD - SUAS		
267 - 3.3.90.30.00.00	31936 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	
Total Suplementação:			53.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRC		
03.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS		
03.003.04.122.0004.2.017.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS		
71 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	50.000,00	CIVIL
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0010.2.081.	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - IGD - SUAS		
272 - 4.4.90.52.00.00	31936 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	
Total Redução:			53.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 27 de junho de 2017.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito do Município de Lidianópolis
